



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS”

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DIVINÓPOLIS, entidade de classe sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 985, Centro, Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.763.849/0001-57, telefone: (37) 3229-7200, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, promove o CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS”, com o objetivo de promover o espírito natalino e fomentar as vendas de fim de ano de seus associados, que se dará no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, regida pelas seguintes condições:

I – Das empresas participantes:

Poderão participar da presente campanha todas as empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL, que assinarem o termo de adesão até o dia 15/11/2018.

II – Cronograma:

2.1 - Período do CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS”: 03 a 21/12/2018.

2.2 - Devolução dos cupons para apuração:

- Até o dia 07/12/18, às 17:00hs, para o 1º sorteio de prêmios parcial.
- Até o dia 14/12/18, às 17:00hs, para o 2º sorteio de prêmios parcial.
- Até o dia 21/12/18, às 17:00hs, para o 3º sorteio de prêmios parcial.
- Até o dia 21/12/18, às 17:00hs, para o sorteio principal.

2.3 – Realização dos sorteios se darão:

- 1º Sorteio Parcial: dia 08/12/18, das 10:00 às 12:00hs
- 2º Sorteio Parcial: dia 15/12/18, das 14:00 às 16:00hs
- 3º Sorteio Parcial: dia 22/12/18, às das 14:00 às 16:00hs
- Sorteio Principal: dia 22/12/18, ao final do último sorteio parcial.

2.4 - Local dos sorteios:

Praça Benedito Valadares (Santuário), s/n, Centro – Divinópolis, MG.

2.5 - Entrega dos prêmios:

Retiram na sede da CDL Divinópolis, na Av. Getúlio Vargas, 985, Centro, Divinópolis a partir do primeiro dia útil após o sorteio e mediante apresentação de documento de identidade do sorteado ou de seu representante legal, no caso de menor.

III – Como participar do Concurso:



3.1 - Para participar, o consumidor deverá comparecer nos estabelecimentos participantes do CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS”, onde receberá um cupom que deverá ser preenchido manualmente e depositado em uma das urnas presentes em todas as lojas participantes.

3.2 – O consumidor que comparecer, em qualquer uma das empresas aderentes à campanha, receberá **gratuitamente e NÃO vinculado a qualquer compra**, um cupom para participar do concurso e concorrer aos prêmios. Os cupons deverão estar devidamente preenchidos com o nome completo, endereço, telefone do consumidor e nome da loja participante e, ainda, com a produção de uma frase com o tema "**COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS**" para que os contemplados tenham direito ao recebimento dos prêmios descritos nos itens 4.3 e 4.4, deste Regulamento.

3.3 - Deverá o participante preencher o cupom de forma legível, em letra de forma e tinta azul ou preta, em português, e depositá-lo nas urnas existentes nos estabelecimentos participantes da campanha.

3.4. Os cupons poderão ser depositados nas urnas até às 17:00 horas do dia 21.12.2018

3.5. Os cupons serão analisados pela “Comissão Julgadora” da CDL Divinópolis, para aprovação da frase cultural.

IV – Dos critérios de apuração e contemplação:

4.1 - Participação do sorteio dos cupons que forem entregues nas lojas participantes conforme descrito no item 2.2, deste Regulamento.

4.2 - O local do sorteio será na Praça Benedito Valadares (Santuário), s/n, Centro, em Divinópolis-MG, conforme horários descritos no item 2.3, deste Regulamento. O local do sorteio será de livre acesso ao público, podendo ser acompanhado por qualquer autoridade órgão devidamente identificado.

4.3 - Serão contemplados, entre todos os cupons constantes de todas as urnas colocadas nos estabelecimentos participantes do CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS” sendo os cupons acumulados do início do CONCURSO até o dia 07 de Dezembro, às 17hs, para 1º Sorteio Parcial; dos cupons acumulados do dia 10 a 14 de Dezembro, às 17hs, para o 2º Sorteio Parcial; dos cupons acumulados do dia 17 até o dia 21 de Dezembro, às 17hs, para o 3º Sorteio Parcial; e de todos os cupons acumulados do dia 03 a 21 de Dezembro para o sorteio principal.

- 1º Sorteio Parcial: sorteio de bicicletas e brindes diversos.

- 2º Sorteio Parcial: sorteio de bicicletas e brindes diversos.

- 3º Sorteio Parcial: sorteio de bicicletas e brindes diversos.

- Sorteio Principal: 1 vale compras de R\$ 1.000,00, nas lojas participantes.



4.4. No horário marcado para as apurações, o conteúdo da urna será devidamente misturado, e os cupons pegos aleatoriamente por uma pessoa escolhida entre o público, que apanhará dentro da urna o cupom relativo à apuração. As apurações serão acompanhadas pela equipe da CDL Divinópolis. Os cupons deverão estar devidamente preenchidos com o nome completo, endereço, telefone do consumidor e nome da loja participante e, ainda, com a produção de uma frase com o tema "**COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS**", para que os contemplados tenham direito ao recebimento dos prêmios. Sendo apenas um prêmio por pessoa, independente de quantas vezes for sorteada.

4.5 - Nos casos em que forem verificadas quaisquer irregularidades ou ausência de requisitos que desclassifiquem ou desqualifiquem o cupom previamente contemplado, um novo cupom será retirado da urna, mediante nova contemplação.

4.6 - A comunicação da contemplação se dará diretamente pelo meio disponibilizado no cupom, onde deverá este comparecer, no ato do recebimento, munido de seus documentos pessoais.

4.7 - A contemplação é pessoal e intransferível, sendo vedado ao contemplado a troca por qualquer outro objeto, mesmo que de igual valor, a substituição por moeda corrente, bem como sua comercialização, cessão, transferência, em qualquer caráter.

4.8. Em caso de não comparecimento do contemplado para a retirada do prêmio, com o devido cupom premiado, no prazo de 30 dias a contar da data do sorteio, o prêmio será considerado disponível para a realização de outra ação com cunho beneficente, sendo as mesmas instituições contempladas.

V- Das causas de desclassificação e exclusão do participante no Concurso:

5.1 - Os cupons que não atenderem a qualquer condição deste regulamento estarão automaticamente desclassificados.

5.2 - Os dados deverão estar preenchidos de forma legível, inclusive a produção da frase cultural.

5.3 - Não poderão participar do CONCURSO, os sócios, diretores e funcionários da própria empresa aderente.

5.4 - O participante será excluído do CONCURSO em caso de fraude comprovada.



5.5. – O não comparecimento para a retirada da premiação social no prazo citado no item 4.8 deste regulamento

VI - Procedimento de entrega dos prêmios:

6.1 - O contemplado no ato do recebimento do prêmio preencherá recibo de quitação e entrega do prêmio, fazendo constar destes os seus dados pessoais.

6.2 - Caso o contemplado não esteja presente no dia horário e local da contemplação, o ganhador será avisado mediante telefonema, para recebimento em data e local previamente marcado pela CDL Divinópolis.

6.3 - Os contemplados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio para retirar os prêmios. Após esta data, o prêmio será considerado disponível para a realização de outra ação com cunho beneficente.

VII- Das disposições gerais:

7.1 - A distribuição dos prêmios é gratuita.

7.2 - O(s) contemplado (s) concorda (m) em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em tv, filmes, vídeos, fotos, jornais, revistas e internet para divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de um ano, sem qualquer ônus para a entidade organizadora, empresas participantes e patrocinadores.

7.3 - Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios, deverá ser realizada perante as empresas fabricantes dos produtos e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.

7.4 - Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a Divinópolis-MG, reserva-se o direito de modificar os critérios de premiação, bem como fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente campanha, mantendo-se os direitos adquiridos pelos participantes até então.

7.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão solucionados por uma comissão a ser composta por membros da entidade organizadora da campanha.

7.6 – Todas as reclamações, devidamente fundamentadas, serão dirigidas à CDL Divinópolis.

7.7 - A participação neste CONCURSO CULTURAL caracteriza o conhecimento e aceitação dos termos e condições deste regulamento.